

Lei n.º 16 de 25 de Outubro de 1949

Abre créditos suplementares no total de
CR\$, 2.500,00

A Câmara Municipal do Senador Leanos, ex. Helió
Duro, deoraça e em Conselho a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes créditos suple-
mentares a dotação do Orçamento vigente:-

8043 - Impressos e material de expediente
CR\$, 7.500,00

8823 - Para o serviço de esca.
das e pontes
CR\$, 1.000,00

Soma CR\$, 2.500,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor imediatamente,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitos Municipal de Senador Leanos, 25 de Outubro
de 1949.

O Prefeito Municipal.
Celso Vieira Lima

O Secretário
João Benedito Fonseca

Registrada na Secretaria da Prefeitura em
Data de 25 de Outubro de 1949.

João Benedito Fonseca